



FORMULÁRIO DE VÍNCULOS FAMILIARES (Decreto nº 6.906/2009 - Decreto nº 7.203/2010)

DADOS PESSOAIS DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

CPF:

CARGO:

CÓDIGO/CARGO:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

1) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Anexo I), com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo federal?

() Não

() Sim

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição cargo/função	Vínculo com a Adm. Pública(*)	Parentesco

2) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Anexo I), com estagiário, terceirizado ou consultor contratado por organismo internacional que presta serviços para o órgão ou entidade da administração pública direta, fundacional ou autárquica onde o agente exerce atividade?

() Não

() Sim

Em caso afirmativo, relacione a seguir as pessoas com as quais tenha algum vínculo no órgão ou entidade onde trabalha:

Nome	Descrição cargo/função	Vínculo com a Adm. Pública(*)	Parentesco

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ESTOU CIENTE de que constitui crime de falsidade ideológica:

Código Penal - "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de uma a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

_____, de _____ de _____

Assinatura do servidor

Recebido em ___/___/___

Servidor do RH

(*) Vínculo com a Administração Pública

1. ocupante de cargo, sem vínculo efetivo com o serviço público;
2. servidor federal civil do Poder Executivo;
3. militar das Forças Armadas;
4. empregado público federal (CLT);
5. servidor federal de outros Poderes, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União;
6. servidor, militar ou empregado público estadual ou do Distrito Federal;
7. servidor ou empregado público municipal.

(**) Lista de Atividades

1. estagiário;
2. empregado de empresa de terceirização de serviços;
3. consultor de organismo internacional.

TABELA 1
PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSAGUINIDADE	AFINIDADE (Vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

TABELA 2
PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSAGUINIDADE	AFINIDADE (Vínculos atuais)
1º	-----	-----
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público